



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



**LEI MUNICIPAL Nº 2.198/2019
20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE:
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

LOA/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



LEI MUNICIPAL Nº 2.198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Domingos do Araguaia – PA, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, no uso das atribuições legais e constitucionais garantidos pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de **R\$ 106.403.799,60 (cento e seis milhões, quatrocentos e três mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R\$ 106.403.799,60 (cento e seis milhões, quatrocentos e três mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Rua Aécio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



(I) RECEITAS DO TESOURO	VALOR
1- RECEITAS CORRENTES	70.337.977,50
1.1 RECEITA TRIBUTARIA	2.976.750,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUICOES	606.375,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	319.725,00
1.4 RECEITA DE SERVICOS	33.075,00
1.5 TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.374.490,00
1.6 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.562,50
2- RECEITAS DE CAPITAL	42.094.292,10
2.1 ALIENACAO DE BENS	0,00
2.2 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00
2.2 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	42.094.292,10
2.3 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III- RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00
IV- RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	-6.028.470,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-6.028.470,00
(R) DEDUCOES DA REC. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.028.470,00
TOTAL DA RECEITA	106.403.799,60

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 106.403.799,60 (cento e seis milhões, quatrocentos e três mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 48.555.753,75 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.753.753,75 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

III - Investimento em R\$ 42.094.292,10 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I- RECURSOS DO TESOIRO	106.403.799,60
1- Despesas Correntes	62.998.346,25
2- Despesas de Capital	43.184.953,35
3- Reserva de Contingência	220.500,00
4- Reserva Previdenciária	0,00
II - Recursos Próprios das Autarquias e Fundações	0
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	106.403.799,60
01 Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia	43.807.393,35
02 FUNDEB-Fundo Nac. de Des. da Educação Básica	24.230.745,00
03 Fundo Municipal de Educação	15.491.280,00
04 Fundo Municipal de Saúde	16.240.376,25
05 Fundo Municipal de Assistência Social	3.897.600,00
06 Fundo Municipal de Meio Ambiente	529.200,00
11 Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia	2.207.205,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES
001 CÂMARA MUN DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	2.207.205,00
002 GABINETE DO PREFEITO	1.050.210,00
003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.803.835,00
004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.263.937,50
005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	310.065,00
006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.628.517,50
007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	23.448.835,85
008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.653.612,50
009 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.491.472,50
010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3.163.492,50
011 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	529.200,00
012 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	3.355.852,50
015 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.491.280,00
016 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.240.376,25
017 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.897.600,00
018 COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	276.727,50
019 FUNDEB	24.230.745,00
Total das Unidades	106.403.799,60

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Rua Aécio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de **35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)** sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Araguaia-PA, aos 20 de dezembro de 2019.


PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal